



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 410/2026

Dispõe sobre a aprovação da Utilização de saldo remanescente referente a Emenda Parlamentar nº 10872. 1260001220-03 conforme portaria nº 4.114, de 16 de novembro de 2022 de liberação do recurso.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima octogésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 04/03/2026.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação da Utilização de saldo remanescente referente a Emenda Parlamentar nº 10872. 1260001220-03 conforme portaria nº 4.114, de 16 de novembro de 2022, de liberação do recurso.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de Carvalho
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 09 de março de 2026.

Homologo essa resolução em 18 / 03 de 2026 .


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2022 | Edição: 232 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	21013754000122001	37.627,00	0001	103015019858100
AL	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESSIAS	11292555000122004	26.457,00	0001	103015019858100
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11286018000122002	38.005,00	0001	103015019858100
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000122003	38.005,00	0001	103015019858100
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11780685000122001	28.110,00	0001	103015019858100
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	13639469000122015	38.005,00	0001	103015019858100
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429713000122003	37.997,00	0001	103015019858100
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000122014	59.772,00	0001	103015019858100
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADO	13759150000122001	38.005,00	0001	103015019858100
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	12313047000122001	38.005,00	0001	103015019858100
BA	DIAS D'AVILA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12284122000122001	30.218,00	0001	103015019858100
BA	IBOTIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10556184000122002	30.404,00	0001	103015019858100
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	08218991000122001	38.005,00	0001	103015019858100
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	09567134000122001	30.404,00	0001	103015019858100
BA	SANTA RITA DE CASSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11366643000122001	30.404,00	0001	103015019858100
BA	SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX	08924528000122001	30.404,00	0001	103015019858100

SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DESCALVADO	11423840000122011	30.404,00	0001	103015019858100
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12240956000122005	38.005,00	0001	103015019858100
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	11737272000122010	38.005,00	0001	103015019858100
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	11370203000122015	29.886,00	0001	103015019858100
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000122006	38.005,00	0001	103015019858100
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	13841190000122002	38.005,00	0001	103015019858100
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11396895000122004	38.005,00	0001	103015019858100
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	10872126000122003	68.409,00	0001	103015019858100
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	14278219000122001	38.005,00	0001	103015019858100
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11215408000122005	30.404,00	0001	103015019858100
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000122002	38.005,00	0001	103015019858100
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11197489000122017	121.548,00	0001	103015019858100
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	13779966000122003	38.005,00	0001	103015019858100
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	11568304000122013	30.404,00	0001	103015019858100
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	12928308000122001	38.005,00	0001	103015019858100
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	11140544000122005	39.848,00	0001	103015019858100
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	11703889000122005	30.404,00	0001	103015019858100
SP	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOTUPORANGA	11966608000122013	30.404,00	0001	103015019858100

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

388ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 04/03/2026	
Pauta	-Balancete do mês de janeiro 2026; -Primeira Revisão do Plano Plurianual 2026-2029; -Chamamento Público Residência Terapêutica; -Farmácia Popular; -Vacina Nirsevimabe; -Emenda Parlamentar Proposta nº 10872.1260001230-26; -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alan Willian Leonio da Silva; Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva; Aline Almada Moroni; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.
Ausentes	Representantes do Gestor: Alceu Moreira da Cunha Junior; Carla Auxiliadora Margarido Martins (Licença maternidade); João Marcio de Faria. Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Deliane Fieto Batista da Silva; Soeli Marques; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Bruno Guedes Fonseca; Flaviana Rodrigues Ferreira; Márcio Rangel de Mello.

Aos quatro dias do mês de março dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima octogésima nona (389ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura nos trabalhos verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente ao balancete do mês de janeiro de 2026, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a Primeira Revisão do Plano Plurianual 2026-2029, o conselheiro Alan Willian, apresentou as alterações que foram realizadas. Sendo aberto a palavra. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Chamamento Público Residência Terapêutica, o conselheiro Alan Willian informou aos presentes que está aberto o Chamamento Público tem por objeto a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para assumir a gestão e manutenção de 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, conforme justificativa edital e orçamentos enviados para os e-mails dos conselheiros. Passando para a pauta referente a Farmácia Popular, o Farmacêutico Carlos Alberto, realizou a explicação do Programa Farmácia Popular, aproveitando o ensejo, para

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

explicar que o município irá deixar de adquirir medicamentos constantes da relação de medicamentos da Farmácia Popular, priorizando a aquisição de outros medicamentos que fazem parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-RENAME. Passando para a pauta referente a Vacina Nirsevimabe. A enfermeira Adriani, coordenadora da Vigilância Epidemiológica, explicou que a aplicação desta vacina terá como critério crianças nascidas com idade gestacional de 36 semanas e 06 seis dias e crianças com até 24 meses de idade que apresentam pelo menos uma das seguintes comorbidades: Cardiopatia Congênita; Broncodisplasia; Imunocomprometimento; Síndrome de Down; Fibrose cística; Doença Neuromuscular; Anomalias Congênitas das vias aéreas. Passando para a pauta referente as emendas parlamentares nº 10872.1260001230-26 e 10872.1260001220-03 e Resolução SS - 65, de 30-5-2023 (emenda impositiva), sendo informado aos presentes que após a aquisição dos equipamentos originais das propostas dessas emendas houve uma sobra de recurso, sendo assim a equipe técnica da Secretaria de Saúde solicita autorização para realizar a aquisição de tablets para a Atenção Básica e Assistência Farmacêutica. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a arboviroses o Colaborador Allen Junqueira, coordenador da equipe dos Agentes de Controle de Vetores, realizou a explicação da situação epidemiológica do município, enfatizando atualmente o município se encontra o índice 4,21 (quatro inteiros e vinte e um décimos), da Avaliação de Densidade Larvária-ADL, isso é o município se encontra em estado de alerta para a infestação do mosquito e risco de transmissão da dengue, a equipe de combate ao Vetores se encontra realizando o trabalho constantemente. Atualmente o município possui 07 (sete) casos de Dengue e 01 caso de Chikungunya. Estiveram presentes à reunião a Sra. Elaine Cristina de Castro Silva, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO. Os colaboradores da Secretaria de Saúde Farmacêutico Carlos Alberto de Oliveira Barros, Coordenador da Assistência Farmacêutica, Enfermeira Adriani de Freitas, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Allen Junqueira Coordenador da Equipe de Agentes de Controle de Vetores. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 010h45min XX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva.

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Aline Almada Moroni;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.

Lista de presença da tricentésima octogésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 04/03/2026.

[illegible]

